



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 149/2023
Data Processo: 10/07/2023

Fornecedor: CHARLES LUIZ RABAIOLLI

CPF/CNPJ: 07.838.833/0001-75

Endereço: APARICIO JULIO FARRAPO

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto PPCI para as edificações localizadas no parque de exposição Rovilho Bortoluzzi(FEMI), conforme mapara que segue em anexo, onde as edificações objeto desse processo encontra-se hachuradas, totalizando 10.000m2, devidamente aprovados ao órgão competente, corpo de bombeiros. Conforme orçamentos em anexo, por meio da Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso I e II da lei 8.666/93 e decreto 9.412/2018 com o fornecedor especificado abaixo.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto PPCI para as	32.000,00	32.000,00
				Total:	32.000,00

Valor da despesa: R\$ 32300,00

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

Considerando a demanda significativa de projetos no setor de engenharia não sendo possível um profissional interno realizar em tempo hábil a elaboração e aprovação dos referidos projetos. Sendo de suma importância e de requisito obrigatório para que seja aprovado o alvará de funcionamento da Expofemi 2024, Justifica-se essa contratação.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Menor preço conforme orçamentos em anexo e regularidade fiscal e trabalhista estando apto para a contratar com a administração. Vale ressaltar ainda que há previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação cumprindo ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.